

Edital Nº 01/2025 - Apoio a Participação de Estudantes em Atividades de Extensão da FCTE

Auxílio para participação de estudantes de graduação nas atividades dos projetos e/ou programas de extensão do *Campus* UnB Gama: Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia (FCTE).

1 - Finalidade

1.1 - Este edital visa estimular e viabilizar a participação de estudantes de graduação nos eventos, projetos e/ou programas de extensão da FCTE, inclusive durante a Semana Universitária. Serão atendidos, preferencialmente, estudantes já envolvidos nos projetos e/ou programas de extensão da FCTE e que não possuam bolsa de extensão.

2 - Público-alvo

2.1 - Estudantes de graduação da FCTE regularmente matriculados, envolvidos em eventos, projetos e/ou programas de extensão da FCTE, equipes de engenharia ou de competição, empresas juniores.

3. - Requisitos

3.1 - São requisitos para concorrer ao auxílio:

- a) Ser estudante de graduação regularmente matriculado em cursos da FCTE;
- b) Não ter sido contemplado previamente em edital para auxílio de atividades ou bolsas de extensão;
- c) Não estar em situação de trancamento geral no semestre de realização das atividades;
- d) Possuir conta corrente em seu nome.

3.2 - Cada proponente poderá participar somente com uma proposta por chamada deste Edital.

4. – Recursos Financeiros

4.1 - O edital tem um orçamento total de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) dos recursos de extensão alocados pelo Conselho da FCTE para o Colegiado de Extensão da FCTE.

4.2 - Este valor poderá ser aumentado pelo Colegiado de Extensão da FCTE, conforme disponibilidade orçamentária.

4.3 - O auxílio tem o valor fixo de R\$ 700,00 (setecentos reais) que será concedido na forma de auxílio individual.

5. - Inscrição e submissão da proposta

5.1 - Para inscrição, os documentos abaixo relacionados deverão ser enviados pelo estudante para o Colegiado de Extensão da FCTE por meio de link do Microsoft Forms disponibilizado pelo e-mail institucional (extensao.fcte@unb.br) e na página da FCTE (<https://fcte.unb.br/>).

- a) Formulário de submissão da proposta (Anexo I)
- b) Carta de anuência assinada pelo professor coordenador do evento, projeto/programa de extensão ou professor orientador da equipe de engenharia/competição/empresa júnior (Anexo II);
- c) Cópia do documento do projeto/programa de extensão submetido no SIGAA OU Comprovante/Programação/Divulgação do evento de participação voltado para a equipe de engenharia/competição/empresa júnior;
- d) Declaração de aluno regular atualizada (prazo máximo de 3 meses), disponível no SIGAA;
- e) Histórico Escolar atualizado (prazo máximo de 3 meses), disponível no SIGAA.

5.2 - A submissão das propostas seguirá o calendário definido no cronograma destacado no item 9 deste edital.

5.3 - Os documentos devem ser submetidos em formato PDF com tamanho máximo de 3MB.

5.4 - Serão desclassificados os proponentes que não conseguirem comprovar as informações constantes no processo, cujas informações acadêmicas não forem procedentes, ou caso seja identificado o fornecimento de informação inverídica. Além disso, os documentos devem ser enviados pelo próprio estudante que tem interesse em participar do edital.

6. - Seleção

6.1 - As solicitações serão apreciadas e classificadas pelo Colegiado de Extensão da FCTE conforme prioridades previstas no item 7, até o limite imposto pelos recursos financeiros disponíveis.

6.2 - As solicitações deferidas pelo Colegiado de Extensão da FCTE serão divulgadas pelo e-mail institucional (extensao.fcte@unb.br) e também na página da FCTE (<https://fcte.unb.br/>) conforme cronograma deste edital (item 9).

7. Critérios de Seleção

Critério de Mérito	Pontuação
Interação Dialógica Universidade – Sociedade	1
Interdisciplinaridade	1
Impacto na Formação do Estudante	1
Impacto e Transformação Social	1
Tempo de Existência/Experiência do Trabalho	1
Abrangência do Evento/Competição: Distrital, Estadual, Nacional, Internacional	1
Trabalhos Envolvidos no Evento: Relatório do Projeto, Congresso, Apresentação em Vídeo, Competição, Artigo Científico etc.	1

7.2 – O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do estudante será considerado como critério de desempate entre duas ou mais propostas, caso haja necessidade.

8. - Recurso

8.1 - O período para interposição de recurso consta no cronograma deste edital (item 9). O mesmo deverá ser encaminhado para o Colegiado de Extensão da FCTE através do e-mail extensao.fcte@unb.br, impreterivelmente no modelo definido no Anexo III.

9. - Cronograma

9.1 - O edital prevê a realização de apenas uma chamada, entretanto, podem existir outras enquanto houver recursos disponíveis.

9.2 – Cronograma da primeira chamada:

Atividade	Data (prevista)
Primeira chamada	
Inscrição primeira chamada	05/10/2025 a 26/10/2025
Avaliação das propostas submetidas	27/10/2025 a 28/11/2025
Divulgação do resultado	01/12/2025
Interposição de recursos	48 h após a divulgação do resultado
Formalização do pedido de auxílio individual	08/12/2025

10. - Prestação de contas

10.1 - A prestação de contas dos recursos recebidos será realizada mediante o envio da documentação para o e-mail do Colegiado de Extensão da FCTE (extensao.fcte@unb.br) em até 60 dias após o recebimento do auxílio. Os documentos que devem ser entregues para a prestação de contas são:

- Relatório da atividade em formato de divulgação científica com uma (1) página em formato PDF, impreterivelmente no modelo definido no Anexo IV;
- Declaração comprobatória de participação no projeto/programa de extensão OU Declaração comprobatória de participação no evento voltado para equipe de engenharia/competição/empresa júnior.

10.2 - A não prestação de contas implicará em inadimplência com o Colegiado de Extensão da FCTE, acarretando a impossibilidade de participar de outros editais ou receber auxílios e bolsas.

11. - Disposições Gerais

11.1 - O estudante contemplado no âmbito deste edital deverá atribuir, em seu trabalho e/ou atividade, crédito ao apoio recebido da UnB, mencionando também a FCTE.

11.2 - Não será permitida a substituição do projeto a ser contemplado ou dos documentos nas solicitações já enviados ao Colegiado de Extensão da FCTE.

11.3 - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Extensão da FCTE e pelo Colegiado da FCTE.

11.4 - O edital, os formulários eletrônicos e os resultados serão publicados pelo e-mail institucional (extensao.fcte@unb.br) e na página da FCTE (<https://fcte.unb.br>).

11.5 - Informações gerais poderão ser obtidas junto ao Colegiado de Extensão da FCTE por meio do correio eletrônico extensao.fcte@unb.br.

11.6 - O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília-DF, 05 de setembro de 2025.

Profa. Patricia Regina Sobral Braga
Presidente do Colegiado de Extensão da FCTE

ANEXO I – Formulário de submissão da proposta

1) Identificação (Nome da atividade)

2) Dados do estudante proponente

- Nome completo:
- Matrícula:
- Telefone:
- e-mail (fácil contato):

3) Apresentação do projeto/programa de extensão ou equipe de engenharia ou de competição ou empresa júnior (até 300 palavras). Descrever projeto/programa de extensão ou equipe de engenharia ou de competição ou empresa júnior para que os avaliadores tenham uma noção da importância da proposta usando os critérios de avaliação no item 7 do edital.

4) Justificativa da proposta com descrição do público-alvo (até 300 palavras). Explicar por que a proposta é importante e descrever quem se pretende atingir com a proposta.

5) Em caso de participação em projeto/programa de extensão, descrever, **com suas palavras**, onde, como, quando e com qual carga horária as atividades serão realizadas. Descrever **a sua** participação/função no projeto/programa de extensão e qual **a sua** função individual no projeto/programa de extensão (até 300 palavras).

6) Em caso de participação em evento, descrever, **com suas palavras**, qual o seu enfoque na programação/atividades do evento e **a sua** expectativa em relação a atividade a ser realizada (até 300 palavras).

ANEXO II – Carta de Anuência

Eu, prof. _____,
(coordenador/orientador) do (evento/projeto/programa de extensão ou equipe de
competição/engenharia/empresa júnior) indico o estudante
_____ com matrícula _____ para submeter a
proposta _____ no
Edital Nº 01/2025 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de Extensão da
FCTE.

(Assinatura do orientador/coordenador)

(Matrícula do orientador/coordenador)

(A carta pode ser impressão PDF de autorização via e-mail)

ANEXO III – Interposição de recurso

Eu, estudante _____, matrícula _____, com _____ a _____ proposta _____ (evento/projeto/programa _____ de _____ extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior) submetida ao Edital N° 01/2025 - Apoio à Participação de Estudantes em Atividades de Extensão da FCTE, **solicito revisão do resultado**, conforme descrição abaixo.

(Assinatura do estudante proponente)

This image shows a blank sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and extend across the width of the page. There is a vertical margin line on the left side, creating a narrow left margin. The paper appears to be from a notebook or a standard ruled document.

ANEXO IV – Modelo de Relatório de Atividade

Título da Proposta

Nome dos autores

INTRODUÇÃO

(breve relato do evento/projeto/programa de extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior – **este texto deve ser apagado ao preencher**)

ATIVIDADES REALIZADAS

(adicionar quais foram as atividades realizadas evento/projeto/programa de extensão ou equipe de competição/engenharia/empresa júnior. Deve-se adicionar fotos para exemplificar as ações – **este texto deve ser apagado ao preencher**)

REFERÊNCIAS

AGRADECIMENTOS

Os autores agradecem aos diferentes meios de fomento, especialmente ao Decanato de Extensão da Universidade de Brasília e a Faculdade de Ciências e Tecnologias em Engenharia do *Campus* do Gama (FCTE/UnB).



ANEXO V – Diretrizes da Extensão Universitária

As propostas deverão atender às seguintes Diretrizes da Extensão Universitária, adotadas pela Política Nacional de Extensão, elaborada pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras (FORPROEX, 2012):

1 –Interação Dialógica

A diretriz *Interação Dialógica* orienta o desenvolvimento de relações entre Universidade e setores sociais marcadas pelo diálogo e troca de saberes, superando-se, assim, o discurso da hegemonia acadêmica e substituindo-o pela ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais. Não se trata mais de “estender à sociedade o conhecimento acumulado pela Universidade”, mas de produzir, em interação com outros sujeitos da sociedade, um conhecimento novo. Um conhecimento que contribua para a superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. Esse objetivo pressupõe uma ação de mão dupla: da Universidade para a sociedade e da sociedade para a Universidade. Isto porque os atores sociais que participam das ações também contribuem com a produção do conhecimento, sejam pessoas inseridas nas comunidades com as quais a ação de Extensão é desenvolvida, sejam agentes públicos, estatais e não-estatais, envolvidos na formulação e implementação de políticas públicas com as quais essa ação se vincula. Eles também oferecem à Universidade os saberes construídos em sua prática cotidiana, em seu fazer profissional ou vivência comunitária. Para que a interação dialógica contribua nas direções indicadas é necessária a aplicação de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento, colocando em relevo a contribuição de atores não-universitários em sua produção e difusão. São necessárias também a apropriação e a democratização da autoria dos atores sociais, assim como sua participação efetiva em ações desenvolvidas nos espaços da própria Universidade Pública. Por se situar no campo das relações, pode-se dizer que a diretriz *Interação Dialógica* atinge o cerne da dimensão ética dos processos de Extensão Universitária.

2 –Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade

Por muitas décadas, as tecnologias de intervenção social têm oscilado entre visões holistas, destinadas a apreender a complexidade do todo, mas condenadas a ser generalistas e, visões especializadas, destinadas a tratar especificidades, mas caracterizadas pelo parcelamento do todo. A diretriz de *Interdisciplinaridade e Interprofissionalidade* para as ações extensionistas busca superar essa dicotomia, combinando especialização e consideração da complexidade inerente às comunidades, setores e grupos sociais, com os quais se desenvolvem as ações.

3–Impacto na Formação do Estudante

As atividades de Extensão universitária constituem aportes decisivos à formação do estudante, seja pela ampliação do universo de referência que ensejam, seja pelo contato direto com as grandes questões contemporâneas que possibilitam. Esses resultados permitem enriquecimento da experiência discente em termos teóricos e metodológicos, ao mesmo tempo em que abrem espaços para reafirmação e materialização dos compromissos éticos e solidários da Universidade Pública brasileira. Nesse sentido, a participação do estudante nas Ações de Extensão Universitária deve estar sustentada em iniciativas que viabilizem a flexibilização curricular.

4–Impacto e Transformação Social

Essa diretriz reafirma a Extensão Universitária como o mecanismo por meio do qual se estabelece a inter-relação da universidade com os outros setores da sociedade, com vistas a uma atuação transformadora, voltada para os interesses e necessidades da maioria da população e propiciadora do desenvolvimento social e regional, assim como para o aprimoramento das políticas públicas.

Recomendamos a leitura da Política Nacional de Extensão Universitária, elaborado pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras - FORPROEX, de 2012.